

01-0216/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0216 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA

PL

01 - 0216 / 2005

DE

26/04/2005

PROMOVENTE

VEREADOR

ABOU ANNI

EMENTA

DENOMINA RUA TENENTE CORONEL JOÃO BOSCO BALESTRERO

FLORIO, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, NO DISTRITO DE

JABAQUARA

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
05/11/2010 13:42:47

00000020295-96



ARQUIVADO EM 14/10/2007

*Viviane P.*

VIVIANE FERREIRA PO  
Supervisora  
SGP-33



Folha nº 01 do proc.  
Nº 216 de 05

Adelino Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

HOJE  
10 MAI 2005  
Constituições e Justiça  
Pol. Urb., Met. e M. Ambiente  
Educação, Cultura e Esportes  
Finanças e Planejamento

Projeto de Lei nº 01 - PL  
01-0216/2005

*Denomina Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio, o logradouro público inominado, no Distrito de Jabaquara.*

CMSP - ATM

-26-Mai-2005-16:45-007557

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio, o logradouro público inominado, delimitado entre a Rua Rishin Matsuda e Avenida João Barreto de Menezes, travessa da Rua Barão de Santa Marta, Vila Santa Catarina, Distrito do Jabaquara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

*Abou Anni*  
Abou Anni  
Vereador

10 MAI 2005  
SGP.42

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)  
sob nº 2 a 12 e folha de informação sob nº  
13 07.06/05 ad

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por escopo denominar o logradouro público inominado do município, delimitado entre a Rua Rishin Matsuda e Avenida João Barreto de Menezes, travessa da Rua Barão de Santa Marta, Vila Santa Catarina, Distrito do Jabaquara (doc. 01 - croqui).

**JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO**, filho de João Florio e Carolina Balestrero Florio, nascido em São Paulo-SP aos 10 de junho de 1940, vindo a falecer em 05 de novembro de 1996 (doc. 02 – certidão de óbito).

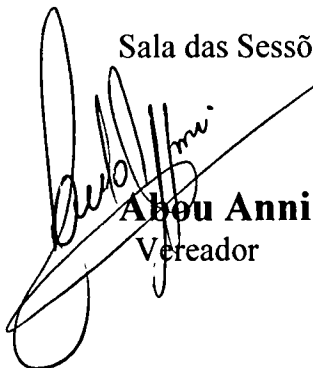
Brilhante aluno dos mais tradicionais colégios da Capital, cursou Odontologia na Universidade de São Paulo, onde participou ativamente do Centro Acadêmico da Faculdade, formando-se Cirurgião Dentista no início da década de 60.

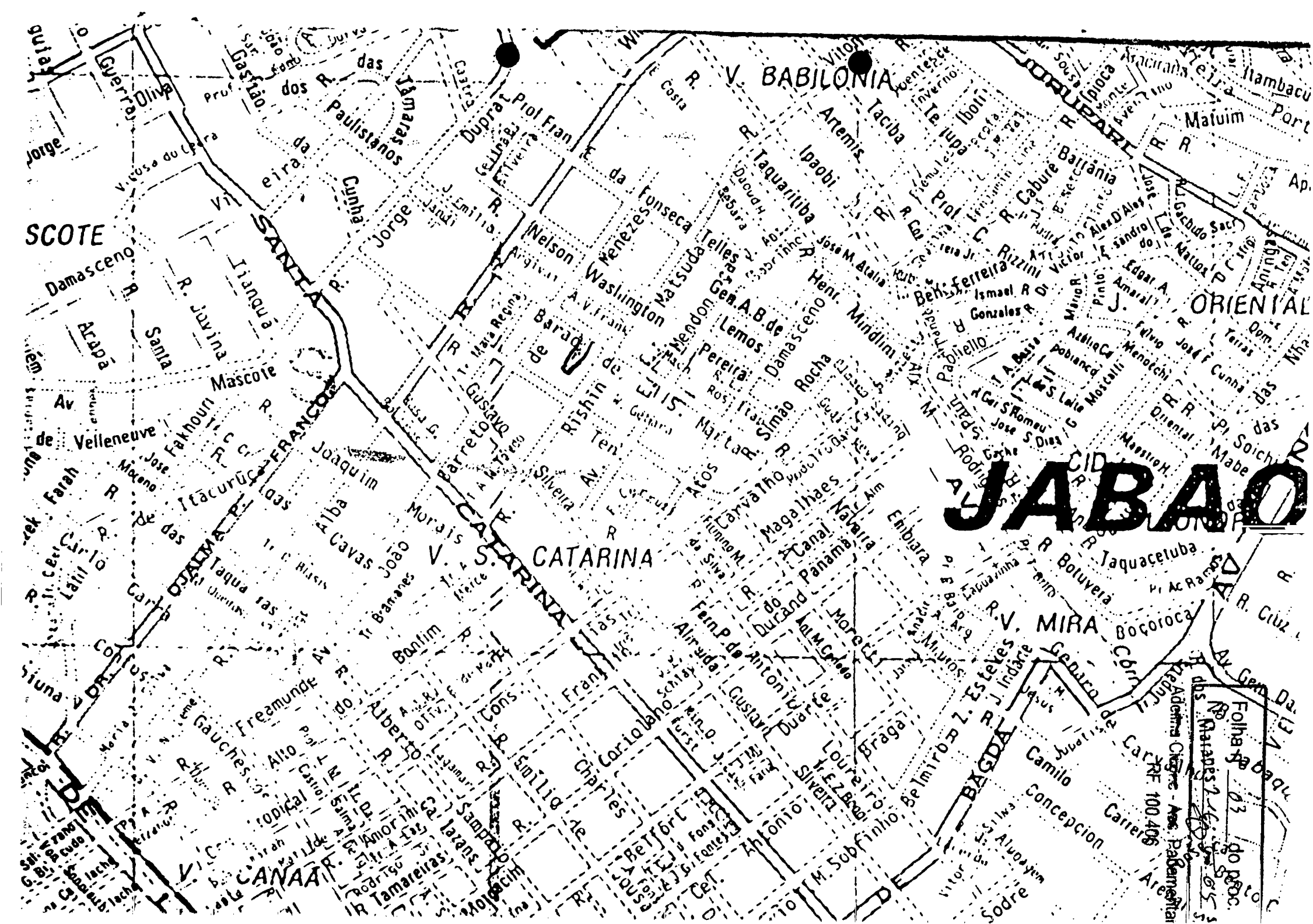
Em 1964, seu espírito de liderança o motivou a ingressar ao quadro de Oficiais Combates do Oficialato da Força Pública do Estado de São Paulo, atual Polícia Militar, onde atuou como intérprete por inúmeras ocasiões, visto dominar o idioma Inglês. Também laborou no Comando do Policiamento do Trânsito de Santo André, contribuindo na melhora da fluidez de tráfego do referido Município. Como Capitão, ainda comandou a Guarda do antigo Presídio do Hipódromo, nesta capital.

Registra-se ainda, que o mesmo foi um dos pioneiros da aviação na Polícia Militar, conhecido pelos policiais mais antigos por “Águia Zero”, visto que nos meados da década dos anos 70, já visualizava a necessidade do uso de aeronaves para apoio tático na Polícia Militar, utilizando aeronaves de asa-rotativa que produzia e pilotava. Por fim, terminou sua carreira como Tenente-Coronel da referida instituição.

Diante do exposto e, por ser medida justa a aprovação desta propositura pelo Douto Plenário da Edilidade Paulistana, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

  
**Abou Anni**  
Vereador





# República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
28º SUBDISTRITO DO JARDIM PAULISTA COMARCA DA CAPITAL do proc.

**Bel. Joaquim Carlos Minhoto**

Nº 216 5205

OFICIAL

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

Rua Comendador Miguel Calfat, 70 - Tel.: 820-8424 - São Paulo - SP. 05.406

## CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-44 de registro de OBITOS, às fls. 159V, sob número 24620, consta que no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis, está registrado o óbito de JOAO BOSCO BALESTRERO FLORIO, falecido no dia cinco de novembro de mil novecentos e noventa e seis (05/11/1996), às 22 horas e 30 minutos, no HOSPITAL SANTA PAULA, à Avenida Santo Amaro nº 2468 Vila Olimpia, neste subdistrito, do sexo Masculino, profissão Tenente Coronel Aposentado, estado civil separado judicialmente, nascido no dia dez de junho de mil novecentos e quarenta (10/06/1940), com 56 anos de idade, natural São Paulo - SP, residente à Avenida Santa Ines 1346 Alto do Mandaqui, nesta Capital, filho de JOAO FLORIO e de CAROLINA BALESTRERO FLORIO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. JORGE VILLEGAS PANTOJA CRM 40418, que deu como causa morte: CHOQUE CARDIOGENICO, INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, HIPERTENSAO ARTERIAL SISTENICA, DIABETES NELLITUS.

Foi declarante ALEXANDRE CEZAR FLORIO (Prov.26/81).

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araça, nesta Capital.

Observações: Era separado judicialmente de pessoa cujo declarante ignora o nome. Deixa um filho maior de nome ALEXANDRE CEZAR FLORIO. Deixa bens, não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 18 de novembro de 1996.

ARNALDO MORI JUNIOR  
Escrevente autorizado

Reconheço a firma supra de  
ARNALDO MORI JUNIOR e dou  
fé.

Jardim Paulista - São Paulo, 18 de novembro de 1996.

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade.

--- Valido somente com selo de autenticidade ---

**SON ROBERTO DAS NEVES**  
Substituto

Emolumentos Rec. Firma Ao Estado Cart. Serv. Total

7,70 0,54 0,15 1,64 10,04

Custas recolhidas pela guia nº 262/96



Folha nº 05 do proc.  
Nº 2.16 05

Adelina Cioffi - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## **CORONEL JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO**

Nascido em 10 de junho de 1940 e falecido em 05 de novembro de 1996.



Paulistano nato, filho de médicos, Dr. João Florio e Dr<sup>a</sup>. Carolina Balestrero Florio, ambos de pais italianos que imigraram para o Brasil.



Sempre foi brilhante aluno nos mais tradicionais colégios desta capital, até ingressar no curso de Odontologia da Universidade de São Paulo, formando-se Cirurgião Dentista no início da década de 60.



Intelectual, dotado de nobre espírito nacional e cívico, participava ativamente do Centro Acadêmico da Faculdade de Odontologia da USP e almejava ideais tendentes a uma nova ordem social mais justa e mais igualitária em todas as esferas.

Folha nº 07 do proc.

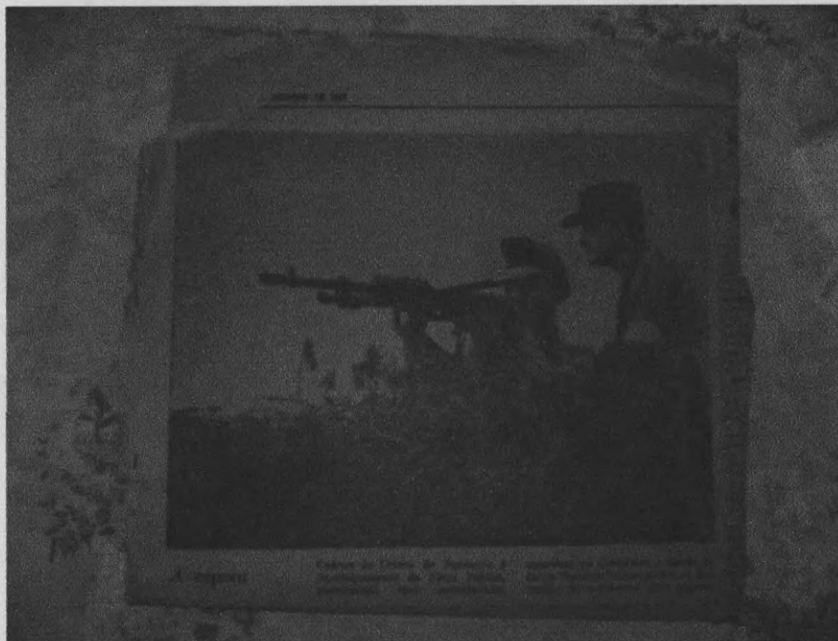
Nº 216 de 05

Adelina Ciconne - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Líder nato, verdadeiro Comandante, Paulista e Paulistano na essência das palavras, mesmo tendo se formado em Odontologia, viu-se movido a ingressar no Oficialato da então Força Pública do Estado de São Paulo, hoje Polícia Militar (1964) no Quadro de Oficiais Combatentes, terminando sua carreira como Tenente-Coronel daquela instituição.



Foi duramente perseguido por vários superiores, justamente por sua generosidade, por ser um idealista, um pacifista, um gênio de conduta prática, um mestre do bom-humor, avesso à burocracia, à violência própria do regime totalitário vigente na época, ao formalismo ou a qualquer outro tipo de sentimento gerado pela mediocridade que a muitos arrasta.

Amante do Brasil; do Estado e do Município de São Paulo; da História e da Geografia; das Ciências; da Natureza e especialmente do Gênero Humano, prestava inúmeros auxílios a diversas pessoas e localidades, dos quais conquistou o carinho e o reconhecimento.





Também era um atleta, exímio nadador e jogador de futebol, tendo participado quando jovem de diversas competições oficiais e extra-oficiais destas modalidades.



Falava a Língua Inglesa com fluência e atuava como intérprete em inúmeras ocasiões, representando a Força Pública (mais tarde Polícia Militar).



Foi Comandante do Policiamento de Trânsito no Município de Santo André e contribuiu sobremaneira para a melhora de sua engenharia de tráfego, alterando percursos, mudando mãos de direção de vias, visando a melhor fluidez do tráfego de veículos, numa época em que era impensável discutir as normas administrativas impostas de maneira autoritária, o que também foi causa de muitas perseguições de seus superiores mais preocupados com as "Portarias" que estabeleciam as mãos de direção do que com o bem estar dos usuários das vias públicas.



No posto de Capitão, ainda foi Comandante da Guarda do Presídio do Hipódromo, na Rua do Hipódromo, nesta capital, onde ficou conhecido por sua urbanidade, tanto com a tropa que comandava com exímia destreza, como com os detentos, nunca permitindo nenhum tipo de mau-trato aos presos por parte dos policiais militares sob seu comando, agindo até com energia quando algum tipo de violência tinha início, de modo que, sempre que havia rebelião no referido estabelecimento prisional, lograva, através do diálogo com os presos, resolver de maneira pacífica, graças ao reconhecimento que tinham da sua dignidade.

Acima de tudo, foi precursor da retomada da aviação na Polícia Militar, até conhecido pelos pilotos mais antigos do Grupamento Aéreo da Polícia Militar como "Águia Zero", na medida em que, só muito depois, surgiu o famoso helicóptero "Águia Uno" e, mais tarde, os "Águias 2, 3, 4..." e assim sucessivamente, que hoje ostentam o brasão da Polícia Militar nos ares.



Sua genialidade era tanta, que, com quase uma década de antecedência, em meados dos anos 70, já visualizava a necessidade do uso de aeronaves para apoio tático na Polícia Militar, promovendo, por conta e risco próprio, operações de busca e salvamento em conjunto até com as forças armadas, em especial com a Força Aérea Brasileira, utilizando auto-giros, aeronaves de asa-rotativa (como os helicópteros), os quais produzia e pilotava, almejando conscientizar o Comando daquela Corporação da necessidade do uso de aeronaves, o que se materializou bem depois de ter encerrado sua carreira.

Finalmente, JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO, foi um astro, um gênio, um idealista e deve ser lembrado como exemplo, como modelo de espírito jovial e genial, era desprendido, amável, cativante e aqueles que com ele conviveram têm muito a agradecer não só a ele, mas também a Deus, por ter criado esse "ser" especialmente dotado de inteligência e de criatividade e por ter permitido partilhar momentos comuns com ele, sendo justo, de alguma maneira, o registro de seu nome para ser lembrado.



# Câmara Municipal de São Paulo

## SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 13

do processo n.º 01-216 de 20 05 07/06/05 (a) CD

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

**Inácio Veiga**  
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.  
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

21/06/05

**Ângela Bordin Andreoni**  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 21/06/05 às 18:40 h

  
MÁRIO SÉRGIO HORTA  
RF 101.086  
Secretário

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| RECEBIDO NA ACJ-3    |                 |
| SUPERVISÃO DA AÇÃO   | TÉCNICO-        |
| JURÍDICA DO PROCESSO | ATIVO           |
| EM <u>22/6/05</u>    | <u>18:30</u> hs |
| POR <u>Alb</u>       |                 |

S 23/6/05 às 15:30hs Alb

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SEGUE juntado nesta data PROJ. DE LEI Nº 141 publicado sob  
folha n.º 141 161 10/08/05 MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
Técnico Parlamentar



|                              |
|------------------------------|
| Folha nº - 14 - do           |
| Processo nº 216/05           |
| Maria Tereza Afonso da Silva |
| Reg. 10.651                  |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 0216/2005, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0216/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

**CELSO JATENE**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente



folha nº - 15 - do

Processo nº 216/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mjs.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15  
25- 0120/2005

OFÍCIO SGP - 15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 216/2005, de autoria do Vereador Abou Anni - que "denomina Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio, o logradouro público inominado, no Distrito de Jabaquara", solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 216/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor José Serra  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/hht



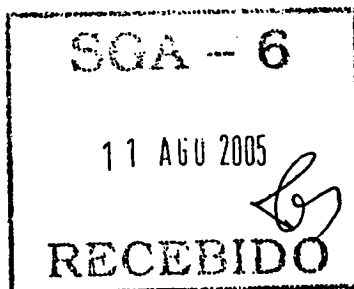
folha nº -16- do  
Processo nº 216/05  
Maria Teresa Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mjs

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 120/05, de 29/06/05, solicitando informações sobre o PL 216/2005, de autoria do Vereador Abou Anni.

Anexo: fotocópias do PL 216/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERCEIRO MESIA DO ANO DE 1971, INDICADO SOB

folha nº 17122108105

MS

MARIA TEREZA AEFONSO DA SILVA

Técnico Parlamentar



folha nº - 17 - do  
Processo nº 216/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mjs.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 120/05, de 29/06/05,  
solicitando informações sobre o PL 216/2005, de autoria do Vereador Abou  
Anni.

Anexo: fotocópias do PL 216/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.

RECEBIDO  
SGM/ATL

12/8/05

*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*  
RF: 548.562.2.00  
SGM/ATL

SEGUIE 27 juntado 1 nesta data:  
documento 1 e papel de informação  
rubricado 1 sob folha 1 nº 105/1626  
Em 09/10/2016

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 237/05-C

Ref.: Of. SGP-15 nº 0120/2005

Processo nº 2005-0.196.725-3

15 - DOCREC

15- 1062/2005

RECEBIDO - SGP-22

05 SET 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Folha nº 184 do

Processo 216257

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 216/2005, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio, o logradouro público inominado, no Distrito do Jabaquara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/S/bam  
Resp 216-05

A SGP-15

Em. 06/09/05

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 06/09/05

Carlos Roberto da Silva

Superintendente de Equipe 2007 15

Folha nº 08 do Proc  
nº 2005-0.196-725-3

Benedito Roberto de Moura

|                      |    |
|----------------------|----|
| ACR - SC/ATL         | do |
| Folha 125.240/14     |    |
| Processo 26654       |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Região 311           |    |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do memo nº 392.05.ATL em 15/06/2005

Francisco Dias Cavalcanti  
Agente Administrativo  
CASE 4

S.G.M. - A.T.L. -

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 216/ 2.005 MEMO A.T.L.:392 / 2.005 VEREADOR: ABOU ANNI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

**CÓPIA**

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE SEM DENOMINAÇÃO CODLOC: -  
DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO  
HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV TENENTE CORONEL JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO  
HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 89 - QUADRA 169.

15/6/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE  
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA  
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

Folha nº 09 do Proc.  
nº 3025-0.196-725-3  
Benedito Araújo de Moura  
AGPP - SGM/ATL  
RF: 725.280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do  
Processo 216/05  
Carlos Roberto Silva  
Folha de Informação nº 1130

do Memo. nº 394/2005-ATL III

em 01/06/2005 (a) h  
Sala de Reuniões dos Secretários  
AGPP - F.N.108

PH 1

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 216/05 de autoria do vereador Abou Anni (PV) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88, e nos documentos anexados em fls. 03 a 12, concluímos que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado destacou-se em sua trajetória na Força Pública do Estado de São Paulo, sendo um dos pioneiros da aviação daquela instituição.

Em 01/06/2005.

Zila Ponzoni  
Chefe - Seção de Denominação  
de Logradouros Público - PH.106

**CÓPIA**

SGM -ATL (SIMPROC. 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 01/06/2005.

Liliane Schrank Lehmann  
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico  
PH.1

03 JUN 2005

Marta Rocha CP. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

# ALSO

Feilban "227" #105  
s. Marangal  
Processo  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11530

ORIENTA

BABYLONIA

SCOTE

COPIA

Paulo Roberto Silva  
R. 1130

Paulo Roberto Silva  
Assessor - SGMAD  
MAY 28 1988

S.89

3a zona  
2a zona

Folha nº 102 do Proc  
nº 0005-0.196.745-5  
Benedito Augusto de Moura  
AGPP - SGM/ATL  
RF: 725.200

Folha nº 102 do Proc  
Processo 066554  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 1130  
1962-1958

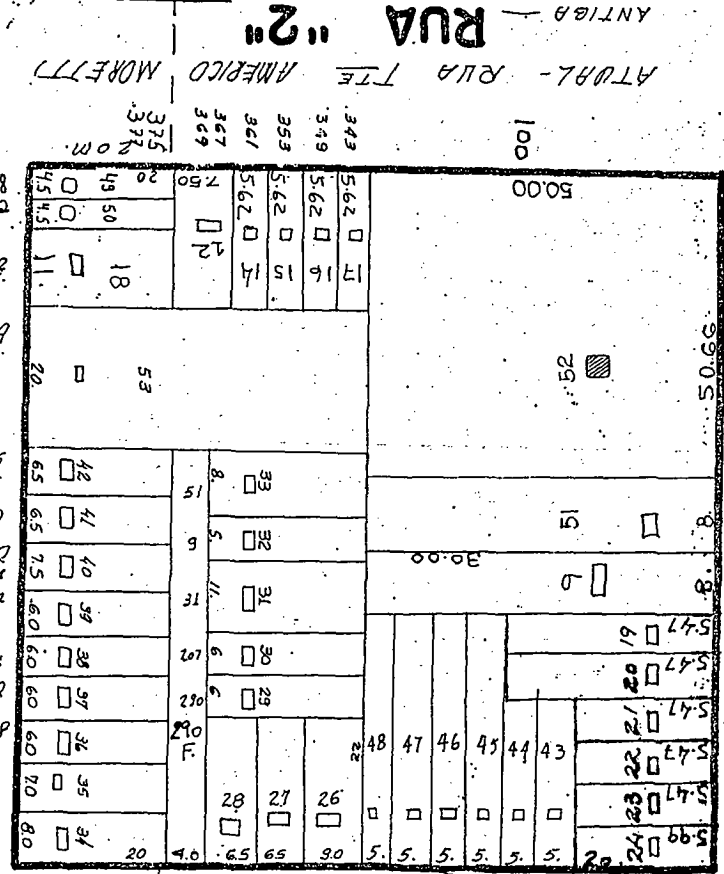
CÓPIA

1962  
1963-A.M.  
1964-Garcia  
1966  
1967-Jolou  
1968-CP  
1970(29.9.70)  
R.1.10 Ofício 520/70  
S.W.(11.8.9) 1761  
1972-19-4-1261  
PROC. 68.821/73 em 19.7.73  
Rev. 1974(7.8.74)

MEM. 53.020/75  
(13.3.75)  
Rev. 1975  
(13.3.75)  
Rev. 1976  
M.53.535/75  
# 10.3.76  
MEM. 53.372/76  
REV. 1977(6.12.77)  
VERA  
Rev. 1977 M.53.010/77  
(29.3.77) W.L. Silva  
REV. 78. PAP. 42.016  
(22/8/78) DARCIO  
REV. 78. PAP. 42.02111  
(18/12/78) D  
Rev. 81. PAP. 42  
24.07.80  
Rev. 81 PAP. 4  
6-11-81  
ATU 81 PAP. 42  
M.L. 8  
MEM. 510 F6/83  
(1-11-83) L.B.

ATUAL  
AV. R. RISHIN MATSUDA  
COLUMBIA

COD - 1 cad. log. 051764



RUA BARÃO DE SANTA MARTA  
ANT. RUA "3"

Cad. 1  
COD. 1 cad. log. 177636  
c/c

ATU 81 PAP. 4  
6-11-81  
ATU 81 PAP. 42  
M.L. 8  
MEM. 510 F6/83  
(1-11-83) L.B.

ATU. 83. PAP. 32.007/83. 16.11.83.  
A.P.L.  
PAP 32001/86 21.5.86 HM

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

|           |
|-----------|
| ULT. LOTE |
| 53        |

Pap 32003/94-19.09.94-Marco  
ATU 98 15.6.98 M.W.3

14.10.63.A.M.

Folha nº 13 do Proc  
nº 2005-0.196-725-3

Menedito Araújo de Moura  
AGPP - SGM/ATL  
RF: 725.280

Folha nº 24 do  
Processo 21655  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11136

**CÓPIA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando ATL 393/05 em 02/06/05 (a)

Folha de informação nº 06

RI.13 - Senhor Chefe

Luizilda S. do Carmo de Campos  
Chefe do Setor de Denominação de  
Logradouros - RI. 133

Em atendimento ao Memorando ATL 0393/05, PL(0216/05),  
informamos que o logradouro mencionado não pode ser caracterizado  
como "Rua", de acordo com o decreto 27.568/88, art.3º, Item I.

Isto posto, opinamos pelo veto.

Luizilda Santana do Carmo de Campos  
Chefe de setor de Denominação de  
Logradouros- RI 133

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

Folha nº 257 do  
 Processo 21605  
 Carlos Roberto Silva  
 Reg. 1130

Folha nº do Proc  
 nº 2005-0.196.725-3

Benedito Mauro de Moura  
 AGPP - SGM/ATL  
 RF: 725.280

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Do Memorando Atl. 213/05 em 02/06/05

Folha de informação nº 07

Juzenilda S. de Camo do Campo  
 Chefe do Setor de Benominação de  
 Logradouros RI. 133

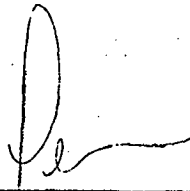
SGM/ATL -  
 Sra. Assessora Chefe

**CÓPIA**

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos  
 de RI.133.

00.06.05

S.G.M. - SE  
 02 JUN 2005  
 RECEBIDO HOJE

  
 Decio Figueira  
 Chefe da Subdivisão do Cadastro  
 de Logradouros RI - 13

  
 Marta Rocha C.P. da Silva  
 Assessora - SGM/ATL  
 OAB-SP 102366



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 267 do  
Processo 216/05  
Carlos Roberto Silva  
Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 16

DO PROCESSO Nº 2005 - 0.196.725 - 3 EM 23/08/2005 (A)

Antonio Carlos V. Porto  
Ass. Tec. Administrativo  
CASE 4

REF: MEMORANDO ATL III Nº 098/05

INTERESSADO: VEREADOR ABGU ANNI - PL Nº 216/05

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: TENENTE CORONEL  
JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO.

**CASE 6**

SENHOR DIRETOR

**CÓPIA**

SEGUE ABAIXO AS RESPOSTAS REQUERIDAS PELA COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 03 DESTES, EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº  
216/05.

ITEM 1 - SIM. TRATA-SE DE BEM PÚBLICO.

ITEM 2 - É OFICIAL E NÃO POSSUI NÚMERO DE CÓDIGO.

ITEM 3 - NÃO SE TRATA DE HOMÔNIMO.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: "FICA DENOMINADA  
TRAVESSA TENENTE CORONEL JOÃO BOSCO BALESTRERO FLORIO A PASSAGEM SEM  
DENOMINAÇÃO COM INÍCIO NA RUA BARÃO DE SANTA MARTA ALTURA DO NÚMERO 280  
ENTRE A RUA RISHIN MATSUDA E A AVENIDA JOÃO BARRETO DE MENEZES (SETOR 89  
- QUADRA 169)".

ITEM 5 - NÃO. PELA LARGURA DEVE SER CONSIDERADA "TRAVESSA".

Arg.º Eliana Beccato Mellone

DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO  
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS  
CASE 4

23/08/2005

Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 241         | do |
| Processo 216/05      |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

Folha de informação

do processo 2005 - 0.196.725 - 3

em 26 de agosto de 2005

(a)

Clemilde A. Rocha  
Encarregado do Setor II  
CASE 3

**CÓPIA**

Informação 1113 / CASE - G / 2005

Interessado: SGM ATL

Assunto: projeto de lei 216 / 05 do vereador Abou Anni (denomina Rua Tenente Coronel João Bosco Balestero Florio o logradouro que especifica)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

(60.11.20.030)

Em atenção à solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, ofertamos a manifestação antecedente de CASE - 4, cujos termos endossamos.

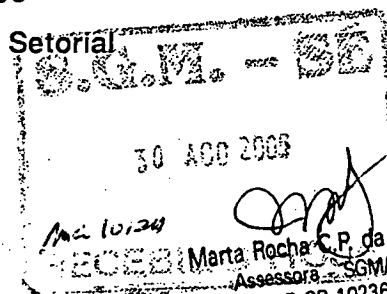
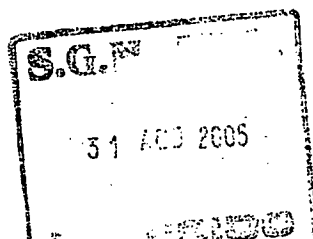
São Paulo, 26 de agosto de 2005

Alfredo José Mancuso

Departamento de Cadastro Setorial

Diretor

RP3G / rpsg



Marta Rocha C.P. da Silveira  
Assessora - SGM/ATL  
OAB-SP 102366

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPLENTE

EM 12/9/05 15h

POR *Alv*

Saida em 13/09/05 - 12:05h *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

*Jose Américo*

Para ratificar,

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 16/9/05

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data

documento *s* e papel de informação

rubricado *s* nº *28.229*

Em 22/11/05

*[assinatura]*

FABIO DE *[assinatura]* FAIVA

RE 11.000

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 1396/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0216/05

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Abou Anni, que visa denominar "Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio", o logradouro público inominado delimitado ente a Rua Rishin Matsuda e Avenida João Barreto de Menezes, Distrito do Jabaquara.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de área pública sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A proposta encontra amparo nos arts. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

### **PELA LEGALIDADE.**

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição e denominação do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 19 e 26, evitando-se equívocos, e a adequação aos ditames da Lei Complementar nº 95/98, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0216/05.

*Denomina "Travessa Tenente-Coronel João  
Bosco Balestrero Florio" a passagem sem*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do  
Processo nº 216105  
Fábio de Castro Paiva  
Reg. 11.120

*denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 – Quadra 169), e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Tenente-Coronel João Bosco Balestrero Florio" a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 – Quadra 169).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05

*[Handwritten signatures and initials]*

pl0216-05

Segue 1 juntado 1 Resta data documentos 1  
e papel 1 1 sob folha 1  
nº 30  
Em: 05/04/106. MS



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16-0177/2006

folha nº - 30 - do  
Processo nº 216/05  
Maria Tereza Affonso da Silva  
Reg. 10.651 mps

### PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/05

Visa o Projeto de Lei nº 216/05, de autoria do nobre Vereador Abu Anni, denominar **Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Flório** o logradouro público com início na Rua Barão de Santa Marta altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e Avenida João Barreto de Menezes, na Vila Santa Catarina, Distrito do Jabaquara.

Trata-se de uma homenagem a um cidadão paulistano que se destacou como oficial da Força Pública do Estado de São Paulo, atual Polícia Militar e no Comando de Policiamento de Tráfego de Santo André, além de ser um dos pioneiros da aviação na Polícia Militar.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/ SEHAB que:

- o local proposto é **bem público**, oficial pelo Decreto nº 34.049 de 1994 e encontra-se **sem denominação**;

- o nome proposto **não constitui homonímia**, encontrando respaldo legal para a sua denominação.

Da mesma opinião é a Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC que considera o nome proposto com condições de ser oficializado. Rendas Imobiliárias/ SF aponta, entretanto que o logradouro não pode ser denominado como rua de acordo com o Decreto 27.568/88.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro, passando a se denominar **Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Flório**.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 216/05, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/04/06

Vereador Agnaldo Timóteo

Vereador Chico Macena

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 06/04/06  
 página 63 coluna 1ª  
 Conferido: Maria Tereza

A Douta Comissão de  
 Educação, Cultura e Esportes  
 Em 06/04/06

*M.T.S.*  
 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA  
 Técnico Parlamentar

RECEBIDO  
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
 Em 06/04/06  
 RF 10.799  
 MÔNICA A. PAIVA  
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora  
*Carlos Gama Jr.*  
 Para relatar.  
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes  
 Em 20/04/06  
 Obs. o prazo para manifestação de recursos em termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos  
 e papel de informação rubricado sob folha  
 nº "31"  
 Em 23/05/06.

MÔNICA A. PAIVA  
 RF 10.799  
 Secretária



## Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
PARECER Nº 16- 0763/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Abou Anni que pretende denominar Rua Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio o logradouro público inominado no Distrito de Jabaquara.

Consta da justificativa do autor que o homenageado nasceu em 10 de junho de 1940, na cidade de São Paulo, e faleceu em 05 de novembro de 1996. Cirurgião Dentista, João Bosco Balestrero Florio foi também Tenente-Coronel da Polícia Militar, onde atuou no Comando da Guarda do antigo Presídio do Hipódromo, nesta capital, onde ficou conhecido por sua urbanidade, tanto com a tropa que comandava, como com os detentos, pois buscava no diálogo com os detentos a resolução de problemas de maneira pacífica. Foi também um dos pioneiros da aviação da Polícia Militar, tendo promovido operações de busca e salvamento com empenho e competência.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, porém apresentou **substitutivo** para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a propositura reveste-se de interesse público e merece prosperar, pois se trata de homenagear um cidadão que foi um exemplo de idealismo e dedicação, conforme demonstra sua biografia.

Pelos motivos expostos, somos **favoráveis** à matéria, nos **termos do substitutivo** da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/05/06

Ver. Claudinho de Souza  
Presidente

Ver. Carlos Giannazi  
Relatora

CECE/RB

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 14/07/2006  
 página 66 de 45  
 Conferido: 9

MÔNICA R. A. PAIVA  
 RF 10.799  
 Secretária

A Doula Comissão de  
 Finanças e Orçamento  
 Em 17/07/06

MÔNICA R. A. PAIVA  
 RF 10.799  
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

17,07,06 as 18 h 50

MÁRIO SÉRGIO HORTA  
 RF 101.086  
 Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton

Para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 31/07/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 32 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



16 - PAR  
16- 1050/2006

|                      |    |
|----------------------|----|
| Folha nº 32          | do |
| Processo 266         |    |
| Carlos Roberto Silva |    |
| Reg. 11130           |    |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa denominar Travessa Tenente-Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes, Vila Santa Catarina, Distrito do Jabaquara.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adequar o projeto às regras de técnica legislativa, bem como à descrição do logradouro, conforme informações do Poder Executivo, inclusive alterando o tipo de logradouro de "Rua" (como consta no texto original) para "Travessa", tendo em vista a largura da via.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/06.

Presidente -

Relator

Guatolini

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 25.08.06  
página 91 # 026  
Conferido: \_\_\_\_\_

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor, Câmara SGP-15

A SGP-2) \_\_\_\_\_  
São Paulo, 25.08.06

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor, Câmara SGP-15

Segue(m) juntado(s) nesta  
data, documento(s) e folha de  
informação rubricados sob  
nº 35  
Em 14.09.06  
Ass: \_\_\_\_\_

Eva Fozolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado com folha nº 33 ✓

do processo n.º 012216/05 14/09/2006 (a) J

Eva Potolski  
Assistente Parlamentar  
RF 100.453

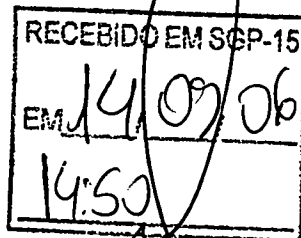
À SGP-15

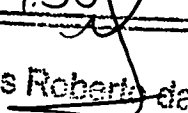
Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para abertura de prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno.

14/09/2006

  
Ângela Bordin Andreoni  
Subsecretária de Apoio Legislativo  
SGP 2



  
Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

Publicação de matéria de deliberação  
nas Comissões

Parecer nº 18,29,30,31,32

Publicado em 03/10/06

Página(s) 129 Coluna(s) 13,4

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento  
Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 03/10/06

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 03/10/06

AS 14:15 h

À

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente (p/ Reunião Conjunta)

Para as devidas providências, de acordo com o art. 83 do Regimento  
Interno.

17/10/06

  
MARCOS ANTONIO LEONIDAS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legis-Subst.

Recebido na Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente

Em 18/10/06 às 18:00 h 100468

Segue 39 juntado 10 nesta data documentos 10  
e papel de informação rubricado 10 sob folha 10

Em: 31/10/06

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

|                      |          |   |    |
|----------------------|----------|---|----|
| Folha nº             | 39       | # | do |
| Processo             | 216/05-6 |   |    |
| Carlos Roberto Silva |          |   |    |
| Re: 11/03            |          |   |    |

À SGP-2 – Srª. Subsecretária:

**PL 216/2005**

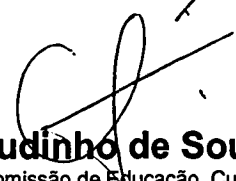
Ouvidos os Presidentes das Comissões abaixo indicadas, à vista da incompatibilidade de agenda do conjunto de Vereadores envolvidos na deliberação da matéria em epígrafe, envio o presente projeto para apreciação do Egrégio Plenário.

26/10/2006



**Agnaldo Timóteo**

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



**Claudinho de Souza**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes



**Antonio Carlos Rodrigues**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

À SGP-21 nos termos  
do despacho no anexo  
Ao \_\_\_\_\_  
São Paulo, 31/10/06

Carlos Roberto da Silva  
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23 – Senhor Supervisor,

Elaborar cópia autêntica nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, em face do equívoco da Comissão de Educação ao manifestar-se favorável a substitutivo inexistente.

21/03/2007

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/03/2007

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

21/03/07

  
ORLANDO KOCI MENDES  
Agente de Apoio Legislativo

Segue \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nome \_\_\_\_\_  
documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
publicado \_\_\_\_\_ sob folha \_\_\_\_\_ n.º 35 = 39 f  
Em 07/05/07

  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar



Folha nº...35...do proc.  
nº 01-0216...de 2005  
KATHYA REGINA MORAES DE S. ZB  
Assistente Parlamentar

## Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de março de 2007.

23 - OF-SGP23  
23- 1382/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 216/05, de autoria do Vereador Abou Anni, que denomina Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 – Quadra 169), e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/okm

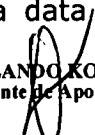


|                            |
|----------------------------|
| Folha nº...36.....do proc. |
| nº 01-0216 de 2005         |
| .....                      |

KATHYA REGINA MORAES DE SAUTTA  
Assistente Parlamentar

## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 28/29 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 216/05). (Ver. Abou Anni - PV). Denomina Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169), e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169). Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

  
ORLANDO KOCI MENDES  
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

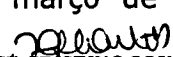
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu

  
ZUZI ASSATO  
Agente de Apoio Legislativo

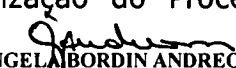
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 21 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

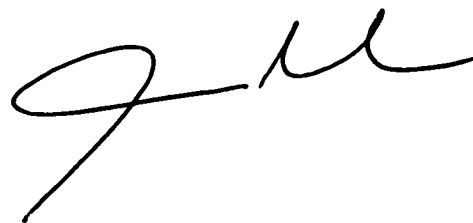
  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .

Visto,

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Subsecretária de Apoio Legislativo ,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

  
JCSS/okm





# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 34 do proc.  
nº 01-0216 de 2005  
KATHIA REGINA MORAES  
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Denomina Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169), e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de março de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm



## Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 38 .....do proc.  
nº 01-0216 .....de 2005  
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

São Paulo, 21 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1382, de 21/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 216/05, de autoria do Vereador Abou Anni (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.  
16 ABR 2007  
REBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli  
RF: 548.362.2.00  
SGM/ATL



# Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-216/2005

Papel para informação rubricado com folha nº 39  
07/05/2007 (a) *Kathy*

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA  
Assistente Parlamentar

## LEI Nº 14.374, DE 25 DE ABRIL DE 2007

(Projeto de Lei nº 216/05, do Vereador Abou Anni - PV)

Denomina Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169), e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Tenente Coronel João Bosco Balestrero Florio a passagem sem denominação, com início na Rua Barão de Santa Marta, altura do número 280, entre a Rua Rishin Matsuda e a Avenida João Barreto de Menezes (Setor 89 - Quadra 169).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26 / 04 / 2007

pagina 01 / coluna 01

Conferido: *K*

À

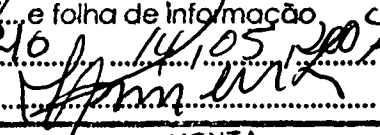
SGP. 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 07/05/2007

  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

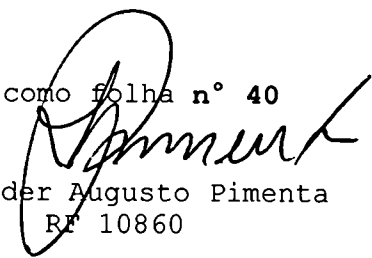
Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº..... e folha de informação  
sob nº.....  
246 / 14/05/2007  


JADER AUGUSTO PIMENTA  
RF 10.860  
SGP. 33



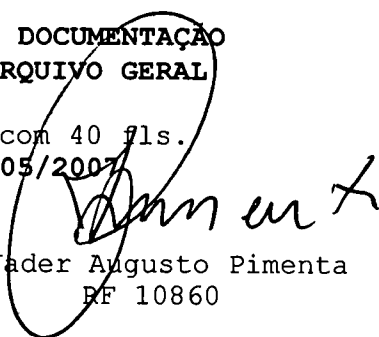
# *Câmara Municipal de São Paulo*

Papel para informação, rubricado como folha n° 40  
do processo 01-216 de 2005 14/05/2007

  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860

## **SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 40 fls.  
Arquivado em 14/05/2007  
O Funcionário

  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860